



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
47.292.775/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
26/07/2022

NOME EMPRESARIAL
WAGNER NUNES ANDRADES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DE CARNES E ASSADOS NUNES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FAUSTO BORBA PRATES

NÚMERO
3880

COMPLEMENTO

CEP
95.595-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CIDREIRA

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WAGNERNUNESCIDREIRA12345@GMAIL.COM

TELEFONE
(51) 8510-3792/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/07/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **10:27:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER NUNES ANDRADES LTDA
CNPJ: 47.292.775/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:34 do dia 14/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2025.

Código de controle da certidão: **D5B6.2E81.4C86.7655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **WAGNER NUNES ANDRADES LTDA**

CNPJ base: **47.292.775/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **09 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34293895**
Autenticação: **44638164**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER NUNES ANDRADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.292.775/0001-41

Certidão nº: 20194183/2025

Expedição: 09/04/2025, às 11:30:29

Validade: 06/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER NUNES ANDRADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.292.775/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Cidreira
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/1431

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço www.cidreira.rs.gov.br (Portal de Serviços).

Certidão emitida com base no CTM.

Dados do Contribuinte

Razão Social: WAGNER NUNES ANDRADES LTDA
CNPJ: 47.292.775/0001-41
Endereço: AV FAUSTO BORBA PRATES, 3880
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CIDREIRA
Estado: RS
CEP: 95595-000

Dígito Verificador: 6345

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.292.775/0001-41

Razão

WAGNER NUNES ANDRADES LTDA

Social:

Endereço: AVENIDA AV FAUSTO BORBA PRATES 3880 / CENTRO / CIDREIRA / RS
/ 95595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2025 a 04/05/2025

Certificação Número: 2025040504535981965679

Informação obtida em 09/04/2025 12:10:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WAGNER NUNES ANDRADES

1ª HABILITAÇÃO
12/05/2011



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/02/1992, TRAMANDAI, RS

4a DATA EMISSÃO **10/10/2023** 4b VALIDADE **10/10/2033** ACC **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
1094937461 SSP RS

4d CFE **027.665.120-04** 5 1ª REGISTRO **05203760055** 9 CAT HAB **AB**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
EDEROCI JOAO NUNES

MARI CARLA DE ALMEIDA BOEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



	9	10	11	12
ACC 				
A 			10/10/2033	
AT 				
B 			10/10/2033	
BT 				
C 				
CT 				

	9	10	11	12
D 				
DT 				
BE 				
CE 				
CTE 				
DE 				
DET 				

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41506499653
HS27796248

RIO GRANDE DO SUL

2684449516

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / EDAD y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DÍA y MES de Emisión - 5. Ab. Data de Validade / Expiration Date / DÍA y MES de Validez - 6. Categoria / Category - 7. Valido / Valid - 8. Identidade / Identity - 9. Orgão Emissor / Issuing Authority - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialien - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA052037600<555<<<<<<<<<
9202081M3310104BRA<<<<<<<<<O
WAGNER<<NUNES<ANDRADES<<<<<<<



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, CNPJ 47292775000141, Endereço - AV FAUSTO BORBA PRATES, 3880, CENTRO, CIDREIRA - RS.

11 de abril de 2025, às 13:37:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **14248d04afd39c4a492ccf241280c3b1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
43209563163	2062				

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: WAGNER NUNES ANDRADES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

CIDREIRA

Local

19 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ SIM

☐ NÃO
_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem À decisão
_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

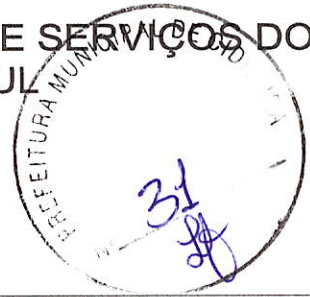




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/299.500-4	RSP2400290197	15/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.665.120-04	WAGNER NUNES ANDRADES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10503538 em 19/08/2024 da Empresa WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, CNPJ 47292775000141 e protocolo 242995004 - 15/08/2024. Autenticação: B9971A56F5D2516FFD17F97BC3B9B35829C91AB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/299.500-4 e o código de segurança AhPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA
WAGNER NUNES ANDRADES LTDA**

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **WAGNER NUNES ANDRADES**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF 027.665.120-04 portador da Cédula de Identidade Civil 1094937461 expedida pela SSP/RS residente e domiciliado Av. Fausto Borba Prates nº.3880 , bairro Centro, CEP: 95.595-000, município de Cidreira-R/S, único sócio da Sociedade Unipessoal de Responsabilidade Ltda, que gira sob a Denominação Social de **WAGNER NUNES ANDRADES LTDA**, com sede à Av. Fausto Borba Prates nº.3880 , bairro Centro, CEP: 95.595-000, município de Cidreira-R/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.292.775/0001-41, com Contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº. 43209563163 em sessão de 26 de julho de 2022, resolvendo alterar e consolidar o contrato social e demais alterações mediante as cláusulas e condições que passam a reger a presente sociedade:

I - DA ALTERAÇÃO

1.1 - DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que será instalada uma filial de nº 01, e terá sua sede na Rua Vitor Hugo n.º 227, bairro Quintão, CEP: 95.540-000, município de Palmares do Sul/RS.

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

II - DA CONSOLIDAÇÃO

2.1 – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a Razão Social de: **WAGNER NUNES ANDRADES LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa tem o título do estabelecimento (nome fantasia) de **CASA DE CARNES E ASSADOS NUNES**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade sede jurídica à Av. Fausto Borba Prates nº.3880 bairro Centro, CEP: 95.595-000, município de Cidreira-R/S.

Av. Fausto Borba Prates nº.3880 bairro Centro, CEP: 95.595-000, município de Cidreira-R/S.
e-mail wagnernunescidreira12345@gmail.com-Fone-(051) 9.8510-3792





CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui ainda uma FILIAL de nº 01, arquivada neste ato, localizada a Rua Vitor Hugo n.º 227, bairro Quintão, CEP 95.540-000, município de Palmares do Sul/RS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei 10.406/ 2002.

2.2 - DO OBJETO SOCIAL, INÍCIO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto social comercio varejista de carnes, minimercados, padaria, confeitaria e comercio atacadista de cigarros.

CLÁUSULA SEXTA: O inicio de suas atividades ocorreram 25 de julho de 2022 data originária da presente inscrição.

CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado extinguindo-se, todavia por decisão dos sócios a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressos neste contrato ou mencionados no Código Civil.

2.3 - DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O Capital Social é de R\$ 30.000,00 dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas por seu único sócio, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação





do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, à participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

2.4 - DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LÁBORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade limitada unipessoal será do Sr. **WAGNER NUNES ANDRADES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a Lei, fixar uma retirada mensal, pelo exercício efetivo da administração da sociedade, a título de "*Pro Labore*", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

2.5 - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

2.6 - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou



inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2.7 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

2.8 - DA CONSOLIDAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica consolidado neste instrumento de Alteração Contratual e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA : Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

2.9 - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca da Tramandaí, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, mandando arquivar na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cidreira/RS, 14 de agosto de 2024.

Wagner Nunes Andrades
CPF/MF 027.665.120-04

Av. Fausto Borba Prates nº.3880 bairro Centro, CEP: 95.595-000, município de Cidreira-R/S.
e-mail wagnernunescidreira12345@gmail.com-Fone-(051) 9.8510-3792





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/299.500-4	RSP2400290197	15/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.665.120-04	WAGNER NUNES ANDRADES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10503538 em 19/08/2024 da Empresa WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, CNPJ 47292775000141 e protocolo 242995004 - 15/08/2024. Autenticação: B9971A56F5D2516FFD17F97BC3B9B35829C91AB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/299.500-4 e o código de segurança AhPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, de CNPJ 47.292.775/0001-41 e protocolado sob o número 24/299.500-4 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10503538, em 19/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.665.120-04	WAGNER NUNES ANDRADES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.665.120-04	WAGNER NUNES ANDRADES	19/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 19/08/2024, às 14:06.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/299.500-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10503538 em 19/08/2024 da Empresa WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, CNPJ 47292775000141 e protocolo 242995004 - 15/08/2024. Autenticação: B9971A56F5D2516FFD17F97BC3B9B35829C91AB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/299.500-4 e o código de segurança AhPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 19 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10503538 em 19/08/2024 da Empresa WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, CNPJ 47292775000141 e protocolo 242995004 - 15/08/2024. Autenticação: B9971A56F5D2516FFD17F97BC3B9B35829C91AB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/299.500-4 e o código de segurança AhPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/299.500-4 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10503538 em 19/08/2024 da empresa 4320956316-3 WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390226288-8	RUA VITOR HUGO 227 - BAIRRO QUINTAO CEP 95540-000 - PALMARES DO SUL/RS

19 de ago de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10503538 em 19/08/2024 da Empresa WAGNER NUNES ANDRADES LTDA, CNPJ 47292775000141 e protocolo 242995004 - 15/08/2024. Autenticação: B9971A56F5D2516FFD17F97BC3B9B35829C91AB7. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/299.500-4 e o código de segurança AhPY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 10/10